



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA

APROVADO

Sessão do dia: 29/08/11

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 136 de 29 de Agosto de 2011

SÚMULA: Forma a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cláudia, é formada por vereadores para vigorar no período de 2011 e 2012, ficando assim constituída:

Presidente: **CARLOS ROBERTO LAZARIN - PP**

Secretário: **ARNALDO FRANÇA - PSDB**

Relatora: **MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS- PMDB**

Parágrafo Único – A Comissão de Ética é um órgão técnico constituído por Vereadores da Câmara, destinados em caráter permanente.

Art. 2º - A Comissão de Ética compete: Receber denúncias relativas a decoro parlamentar, proceder estudos referente a aplicação de sanções nos termos dos artigos 256 a 260 do Regimento Interno da Câmara, emitir pareceres, sugerir por escrito a Mesa Diretora a adoção de medidas de censura, advertências, verbal ou escrita, afastamento temporário de vereador, criação de comissão Parlamentar de Inquérito ou arquivamento do processo.

Art. 3º - A Comissão de Ética terá o prazo de até cinco sessões ordinárias a partir do recebimento da representação formulada contra o vereador para apresentar a Mesa Diretora sua conclusão sobre os trabalhos encaminhados a sua análise.

Art. 4º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membro de Comissão, cabe ao Presidente da Câmara Municipal designação de vereador substituto.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Cláudia no curso desta Legislatura fará constar no Regimento Interno da Casa a formação da Comissão de Ética e os fins a que se destina.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o disposto na letra "p" do Inciso I do Artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.
em 29 de Agosto de 2011.

EDSON MOREIRA
1º Secretário

BENEZIO DOS SANTOS
Presidente